



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"



REQUERIMENTO Nº

16/2020

05 de agosto de 2020

DESPACHO

APROVADO EM Uma VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 30/8/20
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

“Nós vereadores abaixo assinados, no uso de nossas atribuições legais e depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, vimos REQUERER que o Senhor Prefeito Municipal, JUSTIFIQUE o não repasse do IPCA acumulado dos últimos 12 meses para reajuste dos salários do funcionalismo público municipal em respeito à Lei Complementar nº 129/2016 de 14/04/2016”.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA CASA DE LEI

Considerando, que a fixação da data base para revisão da remuneração dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos agentes políticos do poder Executivo do município de Dumont, está estabelecida por Lei Complementar nº 129/2016 datada de 14/04/2016;

Considerando, que o índice para repasse aos salários do funcionalismo público municipal já estava provisionado na LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o ano de 2020, votada e aprovada por esta edilidade em 2019;

Considerando, o fato de que o salário do funcionalismo público já sofreu um decréscimo de aproximadamente 3% pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor apurado pelo IBGE;

REQUEREMOS,

- 1) **Justifique a esta Casa de Leis os motivos que levaram o nobre Prefeito a não cumprir a Lei Complementar de nº 129/2016 de 14/04/2016, que pelo menos ajustava pelo IPCA os salários dos funcionários públicos?**



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

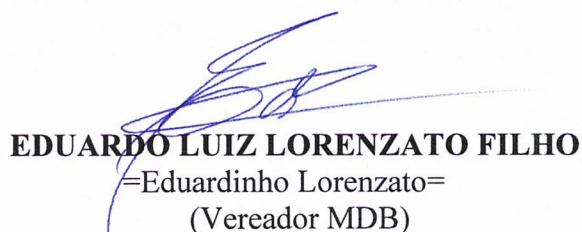
Dumont / SP

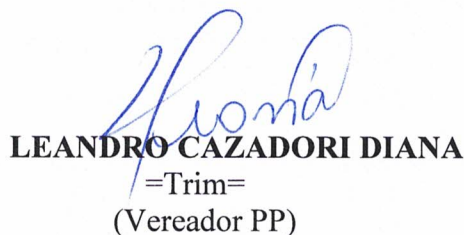


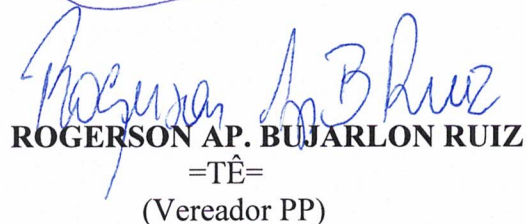
Pedimos que o prazo para envio deste Cronograma de datas respeite os 15 dias estabelecido pela LOM em seu artigo XXI § 2 e 3, regulamentada também pela Lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

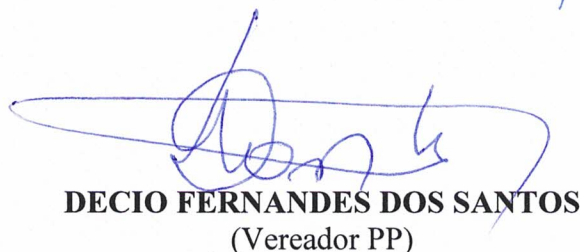
Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 13 de agosto de 2020.


JÚLIO CESAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador MDB)


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador MDB)


LEANDRO CAZADORI DIANA
=Trim=
(Vereador PP)


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
=TÊ=
(Vereador PP)


DECIO FERNANDES DOS SANTOS
(Vereador PP)